



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 28/02/2024
S. Barbosa

Lei nº. 865/2024

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário-mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas, fica fixado em R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), desta forma, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República.

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Plenário do Legislativo em, 23 de fevereiro de 2024.

Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
Ruth Barbosa Silva Alves

1º Secretário

Silas Marconi Galindo Oliveira

2º Secretário

